

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Carta de Concessão / Memória de Cálculo do Benefício

23/05/2019 11:11:40

Nome: RENATA A DA S ANDRADE

Nit: 1657113549-4

Aps: 11.0.33.010 - AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL ALMENARA

Número do Benefício: 186638090-4

Data de Concessão do Benefício: 14/05/2019

Comunicamos que lhe foi concedido **SALARIO MATERNIDADE** (80) número **186638090-4** requerido em **01/02/2019** com renda mensal de **R\$ 969,84**, calculada conforme abaixo, com início de vigência a partir de **18/12/2018**.

Caso não tenha feito opção pelo crédito em conta corrente ou poupança, compareça na instituição bancária indicada abaixo, munido obrigatoriamente do documento de identificação apresentado no ato do requerimento do benefício. Os créditos subsequentes serão efetuados no 5º dia útil de cada mês.

Confira o seu nome, o endereço impresso abaixo e, em caso de erro, compareça à Agência da Previdência Social para que sejam providenciadas as devidas correções.

Dados do Pagamento do Benefício

Órgão Pagador / Agência Bancária: 581.648 / BRADESCO - DROGARIA FARMA VIDA - B

Endereço: AVENIDA GABRIEL ANDRADE, 154 - CENTRO

Cálculo de Benefícios segundo a Lei 9876, de 29/11/1999

Seq.	Data	Salário	Índice	Sal. Corrigido	Observação
001	11/2018	954,00	0,9975	951,61	
002	10/2018	954,00	1,0014	955,42	
003	09/2018	954,00	1,0044	958,28	
004	08/2018	954,00	1,0044	958,28	
005	07/2018	954,00	1,0070	960,68	
006	06/2018	954,00	1,0214	974,42	
007	05/2018	954,00	1,0257	978,61	
008	04/2018	954,00	1,0279	980,66	
009	03/2018	954,00	1,0286	981,35	
010	02/2018	954,00	1,0305	983,11	
011	01/2018	954,00	1,0328	985,37	
012	12/2017	937,00	1,0355	970,33	
013	11/2017	937,00	1,0374	972,08	DESCONSIDERADO
014	10/2017	937,00	1,0412	975,68	DESCONSIDERADO
015	09/2017	937,00	1,0410	975,48	DESCONSIDERADO

Tempo de contribuição: 09 ano(s) 11 mes(es) 28 dia(s)

Salario de Benefício = 11.638,12 / 12 = 969,84

Renda Mensal Inicial = 969,84 X coeficiente = 969,84

onde, Coeficiente = 1.0

As aposentadorias por idade, tempo de contribuição e especial concedidas pela Previdência Social, são irreversíveis e irrenunciáveis, após o saque do primeiro pagamento ou do PIS, PASEP ou FGTS.



Você pode conferir a autenticidade do documento em https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade com o código 190523ANLXH967